



Com o objetivo de despertar nas pessoas o interesse pela prática esportiva através do uso da bicicleta, dando a oportunidade a todos de participarem de um passeio ciclístico em uma das mais belas capitais brasileiras, visitando pontos turísticos e praias paradisíacas da nossa querida Ilha da Magia, FLORIPA, com toda a infraestrutura de apoio e segurança, criando um clima de confraternização no meio de um ambiente de saúde e de lazer, estamos realizando a 7ª edição do Volta à Ilha de Bike – Floripa – 2017.

REGULAMENTO **&** **MANUAL TÉCNICO** **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017**

Da organização:

O **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017** é um evento organizado pelo Espírito Livre, com autorização da Prefeitura Municipal de Florianópolis, FLORAM, Supervisão da Federação Catarinense de Mountain bike (FCMTB) e regido pelas normas técnicas da Confederação Brasileira de Mountain Bike (CBMTB)

1. OBRIGAÇÃO DO ORGANIZADOR:

- 1.1 A Organização é responsável por fazer cumprir as datas e disposições deste regulamento/manual e justificar as alterações, quando cabíveis.
- 1.2 Poderá o Organizador/Realizador suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior sem aviso prévio aos participantes, mas com a obrigação de avisar a todos a à suspensão e os motivos, indicando uma nova data para a realização do evento.
- 1.3 Contratar seguro para o evento **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017** que de cobertura para todos os participantes do mesmo, quer aventureiros, staffs ou apoiadores com cobertura para morte, invalidez, despesas médico/hospitalares/odontológicas.
- 1.4 Zelar pela realização do evento em conformidade absoluta com as leis vigentes no Brasil e legislações estaduais e municipais, buscando as devidas



autorizações para a realização do evento juntos aos órgãos de competência específica.

- 1.5 Executar o evento em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pela Federação Catarinense de Mountain Bike (FCMTB) e da Confederação Brasileira de Mountain Bike (CBMTB).
- 1.6 Garantir a infraestrutura logística de segurança e de apoio, pagamento de todos os fornecedores do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017** e a entrega de medalhas.
- 1.7 A empresa **TICKET AGORA**, não é responsável pelo evento, é uma plataforma contratada para viabilizar a estrutura para inscrições, assim, toda comunicação (questionamentos, dúvidas, sugestões ou reclamações) pertinente ao evento deve ser mantida com o Espírito Livre – Caçadores de Aventuras, pelo endereço eletrônico **voltaailhadebikefloripa2017@hotmail.com**.

2. OBRIGAÇÕES DOS AVENTUREIOS INSCRITOS

- 2.1 Estar em plenas condições físicas e emocionais para enfrentar este desafio.**
- 2.2 Ser uma pessoa solidária, simples e que entenda que todas as pessoas são iguais.**
- 2.3 Ter equipamento adequado de acordo com o exigido por este evento e em boas condições mecânicas e de segurança.
- 2.4 Acatar e seguir todas as orientações da organização do evento, staffs, autoridades, ou apoiadores.
- 2.5 Obedecer com rigor as leis de trânsito vigentes no país, na forma do **CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO**, (anexo a este) nos seus artigos e parágrafos que regulamentam o uso de bicicleta, não podendo, em hipótese alguma, alegar o desconhecimento das mesmas.
- 2.6 Pagar a taxa de inscrição de acordo com o estipulado por este regulamento.
- 2.7 Manter a plaqueta de identificação fixada na frente da sua bike e o numeral, fornecidos no kit, nas costas da sua camiseta. **OBRIGATÓRIO PARA PARTICIPAR DO EVENTO.**
- 2.8 Apresentar e entregar em cada uma das paradas o seu TICKET DE ACESSO.



- 2.9 Pedalar com segurança, respeito e ética seguindo, rigorosa e obrigatoriamente, pelas vias por onde está planejado o trajeto da descrito no **PASSO-A-PASSO**.
- 2.9.1 **O TRAJETO PASSO-A-PASSO** será enviado individualmente para cada um dos aventureiros por intermédio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele no ato da inscrição.
- 2.10 Outras obrigações descritas em itens específicos deste regulamento.
- 2.11 Ler este REGULAMENTO/MANUAL DE PROCEDIMENTO, estudar o PASSO-A-PASSO e demais diretrizes oportunamente divulgadas, tirando dúvidas à cerca de como proceder no **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017**.
- 2.12 Também é obrigação, e muito **IMPORTANTE**, do aventureiro inscrito no **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017** ter gravado na sua agenda de contatos do seu telefone celular, o número dos telefones de cada uma das **BASES (vide item 8.10, deste.)** ao longo do trajeto.
- 2.11.1 Este números de telefone serão informados 20 dias antes da realização do evento.
- 2.13 Não ter dúvidas alguma sobre nenhum item deste **REGULAMENTO/MANUAL DE PROCEDIMENTOS**.

2.14 NÃO INGERIR BEBIDAS ALCOÓLICAS, OU FAZER USO DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE ALTEREM O ESTADO NORMAL DE CONSCIÊNCIA, DURANTE O TRAJETO DO VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017.

- 3. PARTICIPAÇÃO** - Poderão participar do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017**, atletas e praticantes de cicloturismo na categoria MOUNTAIN BIKE/SPEEDS de ambos os sexos, maiores de 18 anos de idade, regularmente inscritos de acordo com o presente regulamento, sendo terminantemente vetada a travessia do Morro do Sertão, Costa de Cima e Ponta do Sambaqui com bicicletas do tipo SPEED, HÍBRIDAS e TTs.
- 3.1 Os aventureiros menores de 18 anos só poderão participar da prova com autorização por escrito do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade do



menor e um do responsável e será entregue para a organização na retirada do KIT será retido pela organização;

4. DATA E HORÁRIOS

4.1 O **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017** será realizado no dia 22 de Abril de 2017 e acontecerá em quaisquer situações climáticas salvo situações cataclísmicas que coloquem em risco a segurança e a vida dos participantes, neste caso será indicada uma nova data para o evento.

4.1.1 A largada será pontualmente às 06h00min para todas os pelotões na Beira Mar Continental.

<https://goo.gl/maps/FKEAYVKhFpm>

4.1.2 O **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017** será encerrado às **21h00min**, assim os aventureiros terão até **15 horas** para completar o percurso.

O horário poderá ser ajustado de acordo com a quantidade de inscritos no VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017, portanto todos os inscritos devem estar no local da largada, prontos, pelo menos às 05h30min

5. PRAÇA DO EVENTO

<https://goo.gl/maps/FKEAYVKhFpm>

5.1 Na praça do evento **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017** a **segurança** ficará a cargo de empresa especializada, com segurança 24 horas.

5.2 Haverá **guarda volumes** para aventureiros regularmente inscritos.

5.2.1 Não será guardado bikes, reboques, carretas transbikes, transbikes

5.2.2 Tudo o que for guardado deverá estar dentro de uma mochila de pequeno porte que será lacrada na frente do aventureiro e apenas ele poderá retirá-la.

5.3 **Estacionamento** pago para veículos de aventureiros que optarem por este serviço com segurança privada a partir das 05h00min do dia do evento, 22/04/17, até às 22h00min do mesmo dia.

5.3.1 Carretas para transporte de bikes e vans deverão pagar pela quantidade de vagas que ocuparem.

5.3.2 Os veículos para os quais os aventureiros recolherem as taxas de estacionamento, serão identificados pela placa e pelos adesivos que serão entregues no kit e que deverão ser aplicados nos vidros dianteiros e traseiros dos mesmos, no caso de reboques, apenas a placa.

5.3.3 Sem identificação, a segurança do estacionamento acionará os órgãos de transito para que as medidas legais sejam tomadas.



5.3.4 A reserva de vagas para estacionamento no dia do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017** será feita entre os dias 02/04/2017 e 12/04/2017.

5.4 **Na chegada poderão comprar bebidas como cerveja e refrigerantes** dentro da estrutura oficial do evento, com um local para compra de tickets e outros para retirada dos itens comprados.

5.5 Na chegada, o evento disponibilizará para cada aventureiro inscrito, além uma mesa com frutas e saldo dos pontos de parada, **um hot dog tradicional** (pão, molho e uma salsicha).

5.5.1 Acompanhantes dos aventureiros e pessoas estranhas ao evento deverão pagar o valor a ser cobrado para consumir o hot dog.

6. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS:

6.1 Capacete de ciclismo afivelado para todos os inscritos no **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017**

6.2 Lanterna traseira na cor vermelha acesa e piscando (intermitente/ estrobo) para todos os inscritos no evento.

6.3 Farol dianteiro para os inscritos no evento.

6.4 Telefone celular com carga na bateria para as 15 horas de duração do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017**, ou estar próximo a um aventureiro que possua tal ferramenta de comunicação.

6.5 Pelo menos uma câmara de ar reservar, material para remendar câmara de ar furada e uma bomba para encher câmara de ar para todos os inscritos no **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017**.

6.5.1 Caso haja a necessidade da utilização de câmara de ar do apoio mecânico, como quaisquer outras peças ou itens, ficará o aventureiro inscrito responsável pelo pagamento do valor correspondente ao que fizer uso.

6.6 Pelo menos uma garrafa (caramanhola/squeeze), com água, fixada em suporte próprio na bicicleta.

6.6.1 No KIT do evento haverá uma garrafa, (caramanhola/squeeze), par cada inscrito confirmado.

7. PERCURSO

O **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017** será realizado em percurso por ruas pavimentadas com asfalto, lajotas, calçadas com pedra e estradas de terra, tendo um total de aproximadamente de **145 km até 210 km**.

7.1 VELOCIDADE MÉDIA DE BASE 18,20 KM/H



7.2 DURAÇÃO TOTAL DE 15 HORAS.

7.2.1 TEMPO EM MOVIMENTO, ESTIMADO EM 11 HORAS

7.2.2 TEMPO PARADO, ESTIMADO EM 4 HORAS.

7.3 Estaremos lançando o “trajeto auto orientado”, onde os aventureiros poderão seguir sem estar atrelados a um pelotão principal, bastando estar atento à sinalização e aos stafs, podendo girar com velocidade inferior. Assim o aventureiro poderá seguir um caminho diferenciado como:

7.3.1 Passar pelo Morro do Sertão (trajeto principal) com 196 km.

7.3.2 Não passar pelo Morro do Sertão (trajeto alternativo) 12 km a mais no trajeto principal.

7.3.3 Não passa pelo Sul da ilha, seguindo reto no Rio Tavares, entrando na Rua Pau de Canela e indo até o Campeche e voltando para a Lagoa da Conceição. Diminuir 40 km do trajeto principal

7.3.4 Subir o Morro da Lagoa até o mirante, adicionar 6,2 km no trajeto principal.

7.4 ALTERAÇÃO NO PERCURSO

7.4.1 Por qualquer motivo e a qualquer tempo, sem aviso prévio, a organização do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017** poderá alterar o percurso, modificar ou mesmo cancelar algum trecho. Devendo então transmitir aos aventureiros inscritos as alterações adotadas modificando de forma adequada a sinalização do trajeto.

7.5 TRECHOS MAIS DIFÍCEIS/PERIGOSOS:

- a. Travessia sobre a ponte Colombo Salles, manter-se o mais afastado possível da proteção.
- b. ***Morro do Sertão com curvas muito fechadas, subidas e descida muito acentuadas e pedregulho solto no piso de chão batido e com chuva é muita lama. RISCO GRAVÍSSIMO.***
- c. Morro da Lagoa, subida acentuada e descida com curvas muito fechadas.
- d. Descida do Morro da Barra da Lagoa é muito inclinada com curvas muito fechadas e transito intenso de veículos.
- e. Descida da Rua Leonel Pereira, Cachoeira do Bom Jesus, acentuada com uma lombada muito alto no final de descida.



- f. Subida e descida do morro para Praia Brava é bem íngreme e com uma rotatória com conversão obrigatória para a esquerda ou direita no final da descida
- g. Descida para a Praia do Forte, apesar de curta, 65 metros, é em curva, muito íngreme e com areia fina de praia sobre o asfalto. SEM TRACÇÃO PARA SUBIR OU DESCER, não travar as rodas, não descer a mais de 08 km/h não transitar CLIPADO.
- h. Descida da Rua padre Rohr para a Rua Isid Dutra, muito inclinada
- i. Do entroncamento da Rua Padre Rohr para Rua Isid Dutra para a direita, passando pela PONTA DO SAMBAQUI – TRILHA.
- j. Rodovia Haroldo Soares Glavam de Santo Antonio de Lisboa para Cacupé, subidas fortes com descidas acentuadas.
- k. PONTO 135A1. DESCIDA DE CACUPÉ, VIA SC-401, pista sem acostamento, com um espaço estreito entre o final da pista de rolamento e uma calha de chuva, sendo uma curva em descida, uma saída da rodovia e uma entrada. OBRIGATÓRIO SINALIZAÇÃO LUMINOSA TRASEIRA ACESA NO INTERMITENTE OU ESTROBO E SINALIZAÇÃO COM O BRAÇO ESQUERDO PEDINDO DISTANCIA. Trecho curto com 500 metros.
- l. Ciclovía da Beira Mar Norte, transito intenso de ciclistas, pedestres, corredores, patinadores, skatistas, travessia de pedestres.
- m. Passarela da Ponte Pedro Ivo, na volta para o continente, presença de pescadores, transito de pedestres e ciclistas, alguns em alta velocidade, nos dois sentidos.

7.6 PONTOS COM TRAJETOS ALTERNATIVOS (Disponíveis no TRAJETO PASSO-A-PASSO)

- 7.6.1 **PONTO 26, Praça do Ribeirão da Ilha**, para retorno de SPEEDS e MTB que não queira passar pelo Morro do Sertão
- 7.6.2 **PONTO 27A4, Lagoa do Peri**, para retorno dos aventureiros que não queiram seguir para o extremo sul da Ilha, Armação, Pântano do Sul e Solidão. Diminui o trajeto em 10 km.
- 7.6.3 **PONTO 27A6**, neste ponto os aventureiros de SPEED ou os de MTB que não queiram dar a volta pela Costa de Cima/Costa de Dentro, devem seguir reto como prevê o **PONTO 27C**, e ir até o **PONTO 27C2**. Aumenta o trajeto em 8 km tanto para speeds quanto para MTBs que entrem para PONTO 28A.



- 7.6.4 **PONTO 38**, Igreja da Armação do Pântano do sul, aqui os aventureiros terão dois locais que podem visitar, a ILHA DAS CAMPANHAS e a PRAIA DO MATADEIRO.
- 7.6.4.1 Para ir na Ilha das Campanhas, os aventureiros deverão passar sobre um deck de madeira onde é proibido pedalar, devendo o aventureiros empurrar sua bike. Da ilha vê-se toda a Praia da Armação, Morro das Pedras, parte do Campeche, Ilha do Campeche e Praia do Matadeiro.
- 7.6.4.2 Para ir na Praia do Matadeiro, os aventureiros deverão atravessar uma pequena ponte onde é proibido pedalar e seguir por uma trilha onde também é proibido pedalar pois a trilha, mesmo sendo de cimento, é estreita e tem muitas pessoas transitando ida e volta. A areia no Matadeiro é dura possibilitando pedalar na praia com facilidade.
- 7.6.5 **PONTO 54**, Entroncamento da Rua Osni ortiga com Avenida das Rendeiras, aqui os aventureiros que irão enfrentar o Morro da Lagoa devem seguir para à esquerda (**mais 6 km**), os que não, à direita indo direto para a Praia da Joaquina.
- 7.6.6 **PONTO 105**, Rodovia Tertuliano Brito Xavier, aqui os aventureiros de SPEED deverão seguir em frente por esta rodovia até o **PONTO 108**.
- 7.6.7 **PONTO 120**, Entroncamento da Avenida das Lagostas (Vindo da Praia do Forte) com a SC-400, Rodovia Pontal do Jurerê. Os aventureiros que não quiserem ir até a Praia da Daniela, devem virar À ESQUERDA e seguir em frente. **Diminui em 4,5 km o trajeto.**
- 7.6.8 **PONTO 130, ao lado do TISAN** (Terminal de ônibus de Santo Antônio de Lisboa, logo após ao posto da PMRV.), neste ponto há 3 variáveis possíveis:
- 7.6.8.1 Quem desejar um trajeto mais forte deverá seguir a sinalização para o **PONTO 131**
- 7.6.8.2 Para Speeds e quem desejar um trajeto bem leve, devem seguir o previsto no **PONTO 130A. Total de 4 km.**
- 7.6.8.3 Continuar pelo acostamento da SC-401 para cortar Santo Antonio de Lisboa, Sambaqui e Cacupé. Pela margem da rodovia será muito mais rápido, porém, mais perigoso e **diminui em 14 km o trajeto. Com atenção redobrada para o PONTO 135A1.**
- 7.6.9 **PONTO 131**, para quiser um desafio muito forte e com uma trilha, siga para o **PONTO 132 (total de 9 km a contar do PONTO 130)**, que quiser mais leve, basta seguir o previsto no **PONTO 131A. (total de 5 km a contar do PONTO 130).**
- 7.6.10 **PONTO 135**, se o aventureiro não quiser passar por Cacupé para evitar as subidas, deve seguir o previsto no **PONTO 135A com atenção redobrada para o PONTO 135A1.**



8. LOGISTICA/SEGURANÇA

8.1 Às vias não estarão fechadas ao tráfego de veículos, portanto cada ciclista deve ser conhecedor das leis de trânsito vigentes no país e respeitá-las com rigor. Cabe ao ciclista dar o exemplo de cordialidade e civilidade não fazendo gestos obscenos ou proferindo xingamentos verbais, estando atentos ao trânsito de veículos, ciclistas cotidianos, pedestres e animais. Assim estaremos angariando a simpatia de todos.

Estaremos entregando panfletos do evento nos colégios da cidade para todos os alunos e, a partir de cinco dias antes do VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017, até o dia do evento, a organização irá comunicar à todos os moradores das proximidades das vias por onde transitaremos, por intermédio de carros e motos de som, e comunicação visual no viadutos e passarelas da Grande Florianópolis, além de comunicados em toda a rede de escolas de Florianópolis, a realização do VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017.

8.2 Haverá apoio mecânico ~~X~~ para consertos de pneus furados, correntes arrebentadas e outros reparos rápidos.


8.2.1 Os mecânicos ficaram nas **BASES** que são PONTOS DE PARADA com melhor estrutura (ver item 8.5 abaixo), e estes terão uma área territorial de cobertura, para acionar o mecânico, ou outro tipo de apoio, o aventureiro deverá fazer contato com a **BASE**, responsável pela área onde ele estiver.

8.2.2 A **BASE** estará identificado em cada uma das placas ao logo do trajeto no canto superior direito das mesmas com a letra **B** (de base) + o número que a identifica = **B1, B2...**

8.2.3 Assim que o primeiro aventureiro sair de uma base, esta irá informar à próxima para que os mecânicos baseados nela comecem a fazer a ronda do trajeto entre os pontos, assim, com o mecânico estando em trânsito fará o atendimento ser mais rápido.

8.3 Haverá carros e motocicletas de apoio sendo que estes não farão resgate de cicloturistas cansados, o resgate será feito em pontos de paradas pré-estabelecidos pela organização, como abaixo:



- 8.3.1 Caso um aventureiro fique cansado, com câimbras e afins, ele deverá seguir até o PONTO DE RESGATE mais próximo e aguardar o ônibus do evento que passará após o último ciclista recolhendo os que ficarem não conseguirem prosseguir é pedalando, as bikes serão colocadas em um caminhão e não serão retiradas até o final do evento, assim, o aventureiro que entrar no ônibus resgate não terá mais como voltar ao pedal.
- 8.3.1.1 Caso o aventureiro esteja completamente impossibilitado de pedalar até o ponto de resgate mais próximo ele deverá fazer contato com a base mais próxima para que seu problema seja solucionando da melhor maneira possível.
- 8.3.1.2 Caso o ônibus fique cheio, a organização poderá optar por conduzir todos os aventureiros resgatados, e suas respectivas bikes, para a Praça do Evento, devendo o ônibus resgate retornar para continuar a disposição dos demais aventureiros.
- 8.3.1.3 Aqueles que não quiserem aguardar o ônibus resgate, deverão providenciar meios próprios, que correrão por suas próprias contas, responsabilidades e custos, para serem recolhidos e encaminhados para a praça do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017**.
- 8.3.1.4 Os pontos para resgate dos aventureiros serão os identificados com o símbolo  no item à seguir, nos demais não haverá possibilidade de ocorrer resgates devido questões de mobilidade.

8.4 BATEDORES e SERRAS FILA.

- 8.4.1 **BATEDORES** serão motociclistas e/ou ciclistas que sempre estarão à frente dos aventureiros, partirão todos juntos, à frente, e em cada ponto onde estiver indicada a possibilidade de trajeto alternativo, um deles seguirá à frente dos aventureiros que optarem pela variação.
- 8.4.1.1 Os batedores são os responsáveis pelo ritmo, velocidade máxima, e nenhum aventureiro poderá estar à frente dele, pressioná-lo para aumentar ou diminuir a velocidade pois todos estarão cientes que a velocidade máxima do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017** será de 35 km/h e não haverá controle de velocidade mínima.



8.4.1.1.1 O Horário de fechamento dos pontos de parada não determina a velocidade em que o aventureiro deve pedalar, apenas é um indicativo de que a velocidade média seja mantida em 18,2 km/h, considerando 11 horas em movimento, o que determina a parada e o fim do apoio é o horário de encerramento do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017**, que está firmado para às **21h00mim** do dia 22/04/2017.

8.4.1.1.1.1 Caso ocorra atraso no horário da largada, haverá uma proporcional extensão do horário do encerramento dos pontos de parada e para o final do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017**.

8.4.2 **SERRA FILAS** serão motociclistas e/ou ciclistas que sempre estarão à retaguarda da coluna de aventureiros, partirão todos juntos, atrás, e em cada ponto onde estiver indicada a possibilidade de trajeto alternativo, um deles seguirá atrás dos aventureiros que optarem pela variação.

8.4.2.1 Os **SERRA FILAS** são os responsáveis pela finalização do transito de aventureiros, sem velocidade mínima, e nenhum aventureiro poderá estar atrás dele, pressioná-lo para aumentar ou diminuir a velocidade pois todos estarão cientes que a velocidade mínima do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017** é uma média aproximada pelo tempo presumível em movimento que está em 18,20 km/h, mesmo assim não haverá controle de velocidade mínima.

8.4.2.1.1 O Horário de fechamento dos pontos de parada, numa primeira opção, dar-se-á pela passagem do **SERRA FILA GLOBAL** que será o “último dos últimos”. Se o **SERRA FILA GLOBAL** não passar pelo ponto de parada até o horário estipulado para o seu fechamento, independente do motivo, o ponto de parada será fechado e caso o aventureiro esteja no trajeto no horário que determina o fim do evento, ele será resgatado pelo ônibus resgate, se não aceitar, deverá seguir, dali em diante, por sua



exclusiva responsabilidade, conta e risco. O horário de encerramento do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017** está firmado para às **21h00mim** do dia **22/04/2017**.

- 8.4.2.1.1.1 Caso ocorra atraso no horário da largada, haverá uma proporcional extensão do horário do encerramento dos pontos de parada e para o final do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017**.

8.5 PONTOS DE PARADA.

8.5.1 Os locais dos 18 pontos de parada do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017** foram selecionados de forma a possibilitar aos nossos aventureiros uma rede de apoio para que o passeio seja tranquilo e bem guarnecidos. Estes pontos foram divididos com base na distância entre eles e questões como mobilidade e apoio móvel, assim teremos algumas configurações diferentes entre eles, mas, basicamente estão divididos em dois grupos, BASE E SATÉLITE.

8.5.1.1 Todos os pontos de parada serão identificados pela letra **P**, de parada, **NA COR AZUL** e mais um o número de acordo com sua localização dentro do trajeto que constaram apenas nas placas de identificação das paradas, na maior tarja branca, **vide item 8.9.3 mais abaixo. P1 – P2 – P3... até P18.**

8.5.1.2 **PONTOS DE PARADA BASE**, são os pontos onde será ofertado uma estrutura mais elaborada, com um caminhão, tenda e supervisor, comandando uma região territorial sendo responsável pela sinalização, apoio mecânico, abastecimento e instalação dos **PONTOS DE PARADA SATÉLITE** da sua área de abrangência e, em alguns, o resgate e carro de apoio. Os **PONTOS BASE**.

8.5.1.2.1 Para facilitar a auto localização dos nossos aventureiros, todas as placas de sinalização e orientação que serão utilizadas no **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017**, terão a identificação da **BASE** responsável por aquela região, assim basta fazer contato telefônico com o



número da BASE, que todos devem ter como determina o **item 2.11** deste

8.5.1.2.2 A identificação da **BASE** ficará no canto superior esquerdo de cada uma das placas e será a letra **B**, de base, na cor branca, mais um o número de acordo com sua localização dentro do trajeto. Exemplo – **B00** - **B01** – **B02** – **B03** até **B08**, sendo que **B00** é a PRAÇA DO EVENTO.

8.5.2 Todos os pontos de parada terão um horário para funcionar, início e término do atendimento aos aventureiros, assim, serão fechados logo que passar o serra fila oficial do evento ou no horário limite de atividade de cada um como segue:

8.5.3 **P1 – B00** - 0 + 10 km - Mirante Ponte Hercílio Luz. 🏞️

8.5.3.1 Das 06h00min às 08h00min.

8.5.3.2 CONTATO

8.5.4 **P2 - B01** - P1 + 22 KM Ribeirão da Ilha 🍔🍌🍷🚰🚰

8.5.4.1 Lanche reforçado, sanduiche, achocolatado, frutas, suco e água.
Sanitário químico.

8.5.4.2 Das 07hmin às 09h00min.

8.5.5 **P3 – P2 + 9 Km se Pelo Morro do sertão e P2+17 km se pelo Morro das Pedras** - Descida Morro do Sertão 🏞️

8.5.5.1 Das 07h00min às 10h30min.

8.5.6 **P4 – B02** - P3 + 6 Km Pantano do Sul – com sanitários 🏞️🍌🍷🚰



8.5.6.1 Das 07h30min às 11h30min.

8.5.6.2 CONTATO

8.5.7 **P5 – B03** - P4 + 13 Km Campeche – com sanitários 🏞️🍌🍷🚰



8.5.7.1 Das 08h30min às 13h00min.

8.5.7.2 CONTATO



8.5.8 **P6 – P5 + 12,5 Km** Mirante Lagoa da Conceição 

8.5.8.1 Das 09h00min às 14h00min.



8.5.9 **P7 – P6 + 7 Km / sem ir Morro da Lagoa – P5+13 km** Praia da Joaquina 

8.5.9.1 Das 09h30min às 14h15min.

8.5.10 **P8 – B04 - P7 + 8 Km** Barra da Lagoa       

8.5.10.1 Das 09h30min às 14h30min.

8.5.10.2 CONTATO

8.5.11 **P9 – P8 + 12 Km** Costão Golf  

8.5.11.1 Das 10h00min às 14h45min.


8.5.12 **P10 – P9 + 9 Km** Praia do Santinho  

8.5.12.1 Das 10h30min às 15h30min.

8.5.13 **P11 – B05 - P10 + 7 Km** Ingleses      

8.5.13.1 Das 10h30min às 16h00min.

8.5.13.2 CONTATO

8.5.14 **P12 – P11 + 13 Km** Praia Brava 

8.5.14.1 Das 11h00min às 16h30min.

8.5.15 **P13 – B06 - P12 + 4 Km** Ponta das Canas      

8.5.15.1 Das 11h15min às 17h00min.

8.5.15.2 CONTATO

8.5.16 **P14 – P13 + 7 Km** Canavieiras  

8.5.16.1 Das 11h30min às 17h30min.



8.5.17 **P15 – P14 + 10 Km** Jurerê Internacional     

8.5.17.1 Das 12h00min às 18h00min.



8.5.18 **P16 – P15 + 20 Km** Sambaqui    

8.5.18.1 Das 13h00min às 19h00min.

8.5.19 **P17 – B07 - P16 + 8 Km** Cacupé  

8.5.19.1 Das 13h30min às 19h30min.

8.5.19.2 CONTATO

8.5.20 **P18 – P17 + 14 Km** Trapiche Beiramar Norte 

8.5.20.1 Até às 20h30min.

8.6 Haverá ambulância UTI móvel para prestação de primeiros socorros no caso de acidentes. Caso necessário atendimento médico de emergência, será acionado o serviço público de atendimento móvel de emergência e a remoção será efetuada para o hospital da rede pública mais próximo.

8.6.1 O médico da ambulância do evento, avaliará a gravidade e se julgar necessário, fara a remoção com a própria ambulância do evento.

8.7 Na chegada, todos terão à disposição mesa com frutas, hidratação e um lanche tipo cachorro quente.

8.8 A segurança do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017** receberá apoio dos órgãos oficiais competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes; cabe ao aventureiro respeitar o trajeto sinalizado.

8.9 **RATIFICANDO ITEM 8.1 - O VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017** não será realizado com restrição ao trânsito de veículos, sendo que as vias não estarão fechadas ao transito de veículos, devendo, então, o aventureiro manter à direita da pista e obedecer às leis de trânsito vigentes no Brasil, ficar atento aos outros aventureiros, utilizar lanterna acesa de posição traseira, na cor vermelha e ser cordial com seus colegas, organização, condutores de veículos e público em geral.

8.10 **SINALIZAÇÃO – O VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017** inovará apresentando o **TRAJETO AUTO ORIENTADO**, buscamos nas



configurações de outros eventos em que os cicloturistas devem seguir o um determinado trajeto sem a presença de “capitães”, “guias” ou “batedores”, e adaptamos para o que consideramos o ideal, inserindo uma vasta rede de sinalização com placas, plaqueta, wind flags e stafs treinados nos pontos mais complexos, batedores para determinar a velocidade máxima, serras filas para indicar o final da coluna de aventureiros e, é claro, uma rede de pontos de parada para auxiliar à todos.

8.10.1 O que se faz obrigatório é que todos os aventureiros conheçam o nosso sistema de sinalização, o significado de cada tipo de placa, das plaquetas e Wind flags, explicadas abaixo, para que possam fazer um passeio tranquilo conhecendo toda a nossa belíssima ILHA DA MAGIA.

8.10.1.1 A logo oficial do evento estará em todas as placas e ainda haverá espaço para algum eventual patrocinador/apoiador que só será aceito caso sua oferta traga algum benefício real para os nossos aventureiros.

8.10.2 PLACA DE DIREÇÃO – 232 - laranja com setas indicativa amarela.

8.10.2.1 Indicam se o aventureiro deve fazer conversões à direita, esquerda ou seguir em frente.

8.10.2.2 Serão instaladas no canto direito das vias, fixadas na base de postes de iluminação, hastes de placas de transito ou em canteiros centrais e no centro de rotatórias.

8.10.2.3 Sendo que no caso das conversões haverá uma placa pelo menos distante 50 metros antes da conversão e uma placa na conversão.





8.10.3 PLACA DE PARADA. 44 - Vermelha com retângulos brancos.



8.10.3.1 Estas placas servem para que os aventureiros saibam a distância que deverão percorrer entre o PONTO que estão e o próximo PONTO como também, durante o deslocamento, a distância que falta para chegar, além, é claro o que ele terá à disposição quando lá chegar.

8.10.3.2 Nas imagens acima temos a **P2 – 22km**, esta placa estará na saída do **P1** que fica no Mirante da Ponte Hercílio Luz, significa que o aventureiro irá pedalar mais 22 km até a próxima parada que será no Ribeirão da Ilha e lá chegando terá à disposição água, frutas, sanduíche, achocolatado, suco de laranja e sanitários químicos. Depois temos a **P2 – 4 KM**, esta placa será colocada faltando 4 km para o aventureiro chegar. Já as **P6**, indicam que o aventureiro terá a sua disposição um ponto com água e sua respectiva distância, todas mostram também a identificação da BASE para que os aventureiros possam acioná-la por telefone.

8.10.3.3 O significado das imagens que estão nas placas de paradas estão abaixo:



8.10.4 PLACAS TURÍSTICAS – 53 - verde escuro.

8.10.4.1 Estas placas servem para que o aventureiro saiba em qual local da ILHA DA MAGIA ele está.



8.10.5 PLAQUETA DE POSICIONAMENTO/IDENIFICAÇÃO DA BASE: 204 - verde neon.

8.10.5.1 Estas placas tem a finalidade de possibilitar aos aventureiros saber com qual base devem fazer contato em caso de necessidade. São placas com ¼ do tamanho das descritas acima e indicarão a base como informado no item 5.5.1.2.2, mais acima,

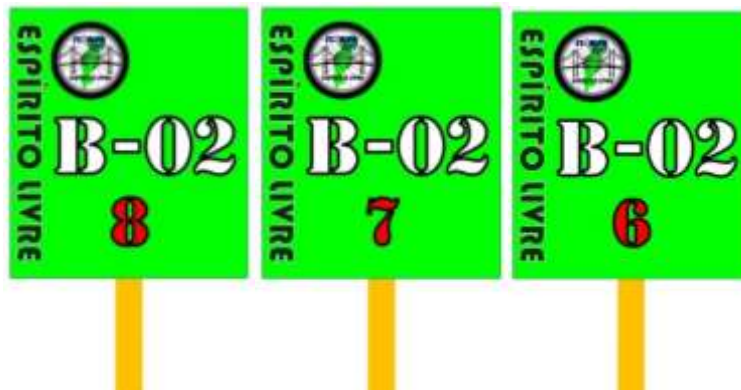


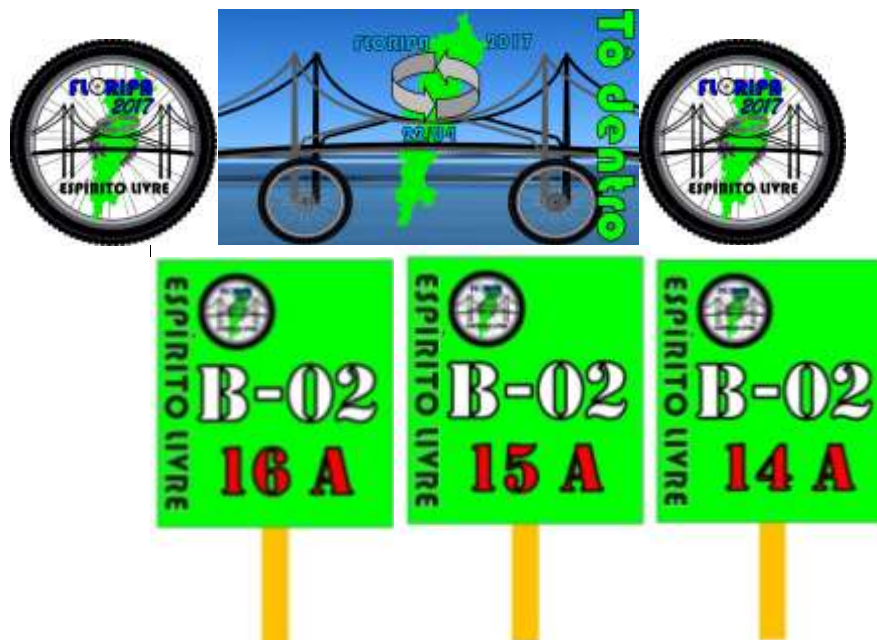
sendo que a posição com código da base ficará em destaque no centro da plaqueta. Outra informação que esta placa trará é a distância que resta para chegar à próxima parada, com números na cor vermelha imediatamente a baixo do código da base, em sequência decrescente, atrás deste número poderá constar uma letra na mesma cor (**A, B, C ou D**), isso significa por qual rota o aventureiro está seguindo como pode ser visto nos modelos abaixo:

8.10.5.1.1 **B-02 / 9 – B-02 / 8 e B-02 / 7**, indicam o trajeto principal, que, em havendo contingências, o aventureiro deve telefonar para a BASE 2 e que ele está à, respectivamente, 9 km, 8 km e 7 km do próximo ponto de parada.

8.10.5.1.2 **B-02 / 16 A – B02 / 15 A e B-02 / 14 A**, indicam que o aventureiro está seguindo o trajeto alternativo que não atravessa o Morro do Sertão trajeto principal, que, em havendo contingências, o aventureiro deve telefonar para a BASE 2 e que ele está à, respectivamente, 16 km, 15 km e 14 km do próximo ponto de parada.

8.10.5.2 RATIFICANDO O DETERMINADO NO ITEM 2.11 DESTE, TODOS DEVEM TER GRAVADO O NÚMERO DO TELEFONE DE CADA UMA DAS BASE.





8.10.5.3 PLACAS INDICATIVAS DA DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA. 39 - Amarelas com números amarelos dentro de um círculo preto.

8.10.5.3.1 Estas placas indicarão apenas a distância do TRAJETO PRINCIPAL a cada 5 km assim, os aventureiros que seguirem por trajetos alternativos, não terão esta sinalização a disposição, e no PASSO-A-PASSO, existe a diferença de distância para cada trajeto alternativo, o aventureiro deve subtrair ou adicionar estas distancias ao informado nestas placas.



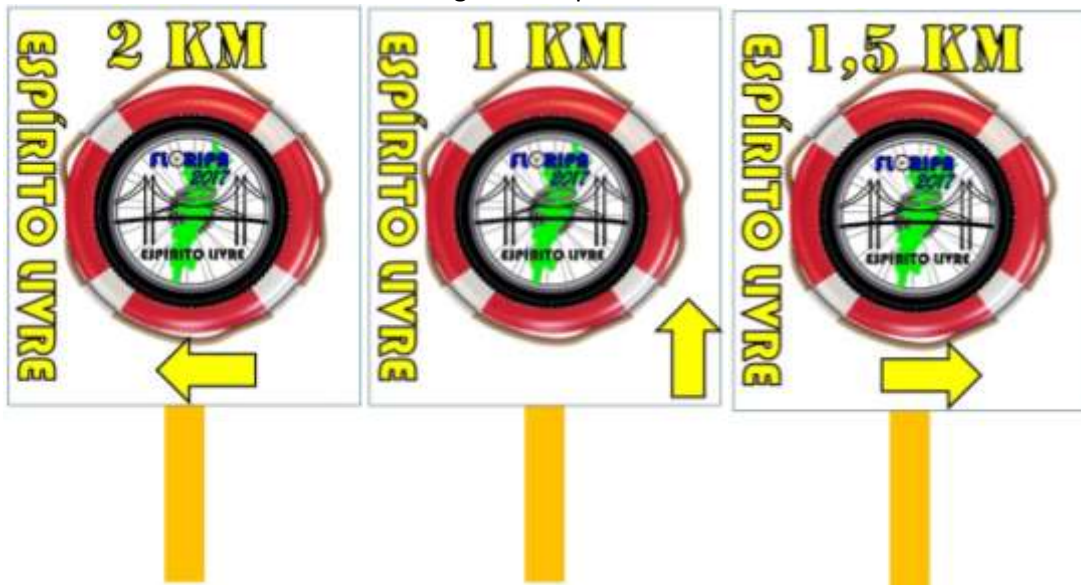
8.10.5.4 PLACA PONTO DE RESGATE. Branca com o símbolo de resgate de biker.

8.10.5.4.1 Esta placa auxiliará o aventureiro que estiver com dificuldades para chegar até o ponto de parada previsto no

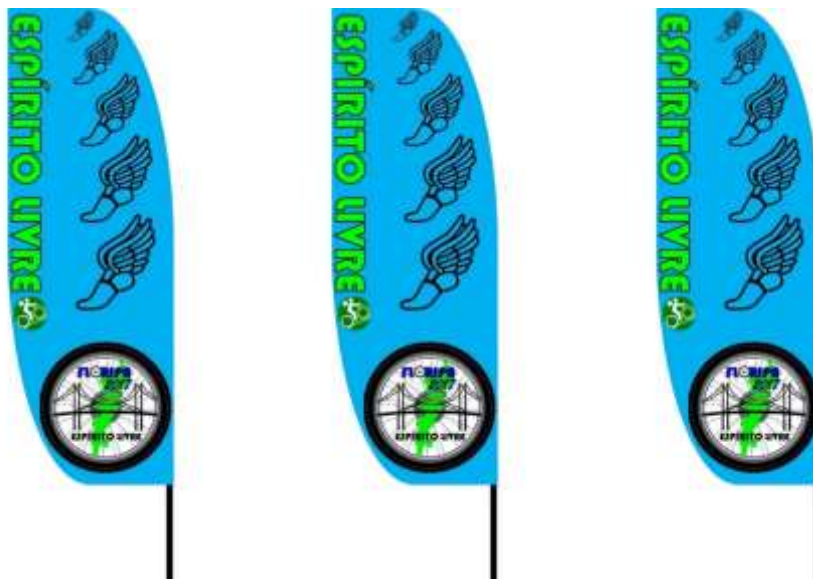


trajeto, serão colocadas em locais estratégicos a fim de evitar que o aventureiro, já debilitado, pedale uma distância maior até o resgate, será uma espécie de atalho, ou desvio de rota.

8.10.5.4.2 A placa, além do fundo branco e letras em vermelho, terá a indicação da distância total que o aventureiro terá que pedalar até o resgate mais próximo.



8.10.5.5 WIND FLAGS. Bandeiras na cor azul neon com a função de sinalizar os pontos de parada e a praça do evento.





9. INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão feitas pela Internet através do site www.ticketagora.com.br

9.2 A inscrição para **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017** é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, sem a autorização da organização do evento. O participante que ceder seu número para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta pessoa venha sofrer. É obrigatório o uso do número de identificação durante toda a realização do evento, sendo passível de não ter acesso aos pontos de parada os participantes que não cumprirem este artigo.

9.2.1 Caso algum inscrito tenha algum problema e não possa participar, ele poderá indicar um substituto para sua vaga até o dia 10/04/17, informando isto para a organização do evento, que autorizará, ou não, caso seja autorizado, será cobrado a taxa de R\$ 32,00 por ela, a ser paga via documento específico.

9.3 **As inscrições serão encerradas às 23h59min do dia 12/04/17, após esta data não serão aceitas mais inscrições.**

9.3.1 **Limite total de inscritos para este evento é de 700 aventureiros sendo que 250 destas estão reservadas para os aventureiros que estavam regularmente inscritos no pelotão médio do Volta à Ilha de Bike 2016.**

9.3.2 **As inscrições se encerram automaticamente quando este número for atingido.**

9.4 **Valores** – Limite de participantes é de 700 aventureiros, sendo 250 vagas reservadas para os aventureiros que fizeram A 6ª Volta à Ilha de Bike - Floripa 2016 no pelotão médio, restando, então, 450 vagas públicas.

9.4.1 Caso a quantidade de 450 aventureiros seja atingida, os aventureiros que desejarem se inscrever para **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017**, deverão se inscrever numa fila de espera para aguardar eventual sobra de vaga das 250 reservadas para os aventureiros do pelotão médio/2016.

9.4.1.1 O limite para os aventureiros do pelotão médio/2016 requererem a bonificação será o dia 30/01/2017, após esta data a



vagas remanescentes serão liberadas e estes aventureiros não poderão mais reclamar o bônus de R\$ 30,00.

9.4.2 Caso seja necessário e haja condições técnicas, o limite máximo de aventureiros será aumentado, sempre em lotes de 300 aventureiros.

9.4.2.1 O valor de cada novo lote aberto será igual ao valor do lote imediatamente anterior acrescido de 20% do seu valor.

9.4.3 **R\$ 139,00 – PRIMEIRO LOTE - SEM CAMISETA DE CICLISMO** - por aventureiro até o limite de 700 inscritos.

9.4.3.1 Os 250 aventureiros inscritos no pelotão médio da **6ª Volta à ilha de Bike/2016**, tem direito a um **desconto no valor de R\$ 30,00**.

Estes deverão solicitar um bônus para pagar apenas R\$ 109,00.

9.4.3.2 O valor da inscrição poderá ser pago por boleto bancário à vista ou por cartão de crédito em até 6 vezes.

9.4.4 **R\$ 189,00 – PRIMEIRO LOTE - COM CAMISETA DE CICLISMO** - por aventureiro até o limite de 700 inscritos.

9.4.4.1 Os 250 aventureiros inscritos no pelotão médio da **6ª Volta à ilha de Bike-Floripa 2016**, tem direito a um **desconto no valor de R\$ 30,00**. Estes deverão solicitar um bônus para pagar apenas R\$ 159,00.

9.4.4.2 O valor da inscrição poderá ser pago por boleto bancário à vista ou por cartão de crédito em até 6 vezes.

9.4.5 **Após a efetivação da inscrição, a organização do evento não reembolsará o valor da inscrição aos participantes que desistirem de participar, para estes casos ver o previsto no item 13.3.1**

9.4.6 **A empresa Foco radical, irá cobrar uma taxa de comodidade dos inscritos e esta taxa não será, em hipótese alguma, restituída.**

10. CAMISETAS ESPÍRITO LIVRE – A organização do evento estará fazendo uma promoção de **camisetas de ciclismo** institucionais da **Coleção Espírito Livre** com diversos modelos e cores no valor **de R\$ 79,00 em até 6 vezes**.

10.1 **Qualquer pessoa, durante o período de inscrição para o Volta à Ilha de Bike 2017, poderá comprar quaisquer uma destas camisetas uma vez que sua aquisição não está atrelada à inscrição para o evento.**



10.2 Aqueles que comprarem apenas as camisetas, deverão arcar com as custas do frete das mesmas para receberem as peças adquiridas no seu endereço.

10.3 Aqueles que adquiriram camisetas juntamente com a inscrição e que desejarem receber tais camisetas antecipadamente, também deverão arcar com as despesas de frete.

11. Retirada de Kits

11.1 A retirada de kits acontecerá a partir de sábado, dia 21 de maio de 2017, no mesmo local da largada e chegada, das 09h00min até às 05h00min incluindo a noite e madrugada ou em outro local a ser informado pela organização do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017**

11.2 A retirada de kits poderá ser feita por terceiro que deverá apresentar uma autorização por inscrites do titular da inscrição e assinar o termo responsabilidade pela retirada do mesmo;

11.3 Não serão entregues kits após a realização do evento.

11.4 A organização poderá encaminhar os kits dos aventureiros de outras cidades para uma ou mais loja de bicicletas que aceitem fazer a entrega dos mesmos, mas isto apenas para os inscrites até o dia 20/03/2017, depois desta data a retirada será apenas como determinado no item 14.1 acima.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Recomendamos a todos os participantes do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017** à realização de uma rigorosa e completa avaliação médica prévia à participação no evento;

12.2 Ao se inscrever para este evento, o aventureiro assume a responsabilidade por todos os seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017**, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde, da qualidade e condições do seu equipamento e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação no evento, antes e depois da mesma ou a partir do momento que seja eliminado do evento, ou desista de continuar e abandone o evento;



12.3 O aventureiro é responsável pela decisão de participar evento, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo do evento. Pode o diretor do evento, segundo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

12.4 A organização do evento bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo aventureiro inscrito no evento a terceiros ou outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade do mesmo, tão pouco os danos provocados por terceiros.

13. EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS/BENS DOS AVENTUREIROS INSCRITOS E/OU SEUS ACOMPANHANTES

13.1 Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas ou participantes venham a sofrer durante a participação no **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017**, como também roubo ou furto dos mesmos;

14. DIRETO DE IMAGEM

14.1 Ao se inscrever para o **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017**, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos ao evento, ou outros eventos do mesmo organizador, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores ou meios de comunicação.

15. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.



Código de Trânsito Brasileiro

Artigos relacionados às responsabilidades no uso da bicicleta

CAPÍTULO III

DAS NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA

Art. 29

O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:

(...)

§ 2º Respeitadas as normas de circulação e conduta estabelecidas neste artigo, em ordem decrescente, os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados **e, juntos, pela incolumidade dos pedestres.**

Art.: 58

Nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclofaixa ou acostamento, ou quando não for possível a utilização destes, **nos bordos das pistas de rolamento, no mesmo sentido da circulação regulamentado para a via,** com preferência sobre os veículos automotores. **Não significa pedalar ocupando toda o espaço da via, É MENTER-SE O MAIS À DIREITA POSSÍVEL.**

CAPÍTULO IV

DOS PEDESTRES E CONDUTORES DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS

Art.: 68

É assegurada ao pedestre a utilização dos passeios (...)

§ 1º **O ciclista desmontado empurrando a bicicleta equipara-se ao pedestre em direitos e deveres.**

Seção II

Da Segurança dos Veículos

Art.: 105

São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN:

VI - **para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna**



dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo. **CAPACETE**

SABIA QUE VOCÊ PODE SER MULTADO PELA AUTORIDADE DE TRANSITO?

**CAPÍTULO XV
DAS INFRAÇÕES**

Art. 244

§ 1º Para ciclos aplica-se o disposto nos incisos III, VII e VIII, além de:

a) conduzir passageiro fora da garupa ou do assento especial a ele destinado;

b) transitar em vias de trânsito rápido, salvo onde houver acostamento ou faixas de rolamento próprias;

c) transportar crianças que não tenham, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança.

Inciso III - fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda;

Inciso VII - sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;

Inciso VIII - transportando carga incompatível com suas especificações

Infração - média;

Penalidade - multa;

Art. 247

Deixar de conduzir pelo bordo da pista de rolamento, em fila única, os veículos de tração ou propulsão humana e os de tração animal, sempre que não houver acostamento ou faixa a eles destinados. Manter-se o mais à direita da via possível.

Infração - média;

Penalidade - multa;

Art. 255

Conduzir bicicleta em passeios onde não seja permitida a circulação desta, ou de forma agressiva, em desacordo com o disposto no parágrafo único do art. 59:



**EXCEDER A VELOCIDADE DE 20 KM/H EM CICLOVIAS
OU CILO FAIXAS EM ÁREAS DE LAZER DE GRANDE
FLUXO DE PESSOAS**

**ATRAVessar A VIA SOBRE FAIXA EXCLUSIVA PARA
PEDESTRES, PEDALANDO – DEVE DESCER DO CICLO E
ATRAVessar EMPURRANDO-O.**

PARAR EM SINAL VERMELHO

**NÃO PEDALAR EM SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO DA
VIA.**

FAZER CONVERSÕES SEM SINALIZAR COM BRACO.

Infração - média;

Penalidade - multa;

**Medida administrativa - remoção da bicicleta, mediante recibo
para o pagamento da multa.**